



**Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Mobilidade**

Folha n°	713
Processo n°	090.000.286/2016
Rubrica:	f. Matricula: 17307

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N° 001/2016 – SEMOB/DF,  
nos termos do Padrão n° 14/2002.  
Processo n° 090.000.286/2016**

**Cláusula Primeira – DAS PARTES**

O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE - SEMOB, denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob n° 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívico Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15° Andar, Brasília/DF, representada neste ato por FÁBIO NEY DAMASCENO, portador do RG n° 24.145.955-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob n° 268.103.678-02, Secretário de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF - FUNAP, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF n° 03.495.108/0001-90, com sede no SIA Trecho 02, Lote 1835/1845, Brasília – DF, CEP. 72.205-080, representada por NERY MOREIRA DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG n° 2.402.915 SSP/GO, inscrita no CPF/MF n° 434.687.561-00, na qualidade de Diretora Executiva.

**Cláusula Segunda – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva:

I - prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo período compreendido de 22/02/2017 a 21/02/2018.

II – A atualização dos valores contratuais, referente ao reajuste do auxílio transporte consoante disposto no Decreto n° 37.940/2016 e ainda previsão contida no item 9.5 do Projeto Básico, fl. 17/26, que integra o termo contratual, perfazendo-se um acréscimo de 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 443.313,60 (quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos).



## Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Mobilidade

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”

III – O valor acima descrito está baseado na proposta apresentada pela FUNAP/DF, de acordo com a proposta de preços, fls. 672/673, conforme composição de custos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO A SER PAGO EM R\$
1	Bolsa Ressocialização	1.030,00
2	Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF <sup>3</sup>	168,14
3	Auxílio Alimentação x 22 dias <sup>2</sup>	275,00
4	Auxílio Transporte x 22 dias <sup>1</sup>	374,00
<b>Valor Total por Sentenciado</b>		<b>1.847,14</b>

1 Auxílio Transporte (R\$ 3,50 e R\$ 5,00 x 2 = R\$ 17,00 – ida e volta) x 22 = R\$ 374,00 – valores variáveis conforme os dias úteis do mês e do itinerário a ser percorrido pelo sentenciado no deslocamento de sua residência/recolhimento até o local da efetiva prestação dos serviços;  
2 Auxílio alimentação (R\$ 12,50 x 22) = R\$ 275,00– valores variáveis conforme os dias úteis do mês; 3 Os Custos Operacionais poderão sofrer variações anualmente, mediante apresentação de estudos de realinhamento da taxa

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 26101

II – Programa de Trabalho: 26.421.6211.2426.8514 – Fortalecimento das Ações de Apóio ao Interno e sua Família

III – Natureza da Despesa: 33.91.39

IV – Fonte de Recursos: 100

3.2. O empenho inicial é de R\$ 394.500,00 (trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais), conforme nota de Empenho 2017NE00049, emitida em 21/02/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo.

### Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, operando-se a prorrogação a partir de 23 de fevereiro de 2017 a 22 de fevereiro de 2018, inclusive os efeitos financeiros.

### Cláusula Quinta – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Y. MOREIRA DA SILVA**  
Diretor Executivo  
FUNAP/DF  
Máx. 061.581-8

Secretaria de Estado de Mobilidade/SEMOB  
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar – Brasília (DF) – CEP: 70.075-900  
Telefone: (061) 3441-3406 – Fax: (061) 3441-3407 – mobilidade.gab@gmail.com

Z:\3.DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS\001. CONTRATOS\ADITIVOS\2017\1º ADITIVO CONTRATO Nº 001-2016 - FUNAP.docx



**Governo do Distrito Federal**  
**Secretaria de Estado de Mobilidade**

Folha n°	714
Processo n°	090.000286 / 2016
Rubrica:	f-
Matricula:	17307-0

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”

**Cláusula Sexta - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por este Órgão, em conformidade com o art. 60 da Lei nº 8.666, de 1993.

Brasília, 21 de fevereiro de 2017.

FÁBIO NEY DAMASCENO  
Secretário de Estado de Mobilidade do Distrito Federal

NERY MOREIRA DA SILVA  
DIRETOR EXECUTIVO DA FUNAP

NERY MOREIRA DA SILVA  
Diretor Executivo  
FUNAP/DF  
Mat.: 1.667.531-9